

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 1
	<i>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</i>	Data: 30/11/23
		Página 1 de 207

Índice

Lista de Acrónimos	7
Referências Legislativas (Na atual Legislação).....	9
Registo de atualizações	13
Histórico de ativações do PMEPC.....	14
Registo de exercícios	15
PARTE I – ENQUADRAMENTO	16
1. Introdução.....	17
2. Finalidade e Objetivos.....	19
3. Tipificação dos riscos.....	20
4.1. Competência para ativação/desativação do PMEPC	23
4.1.1. Critérios de ativação.....	23
PARTE II – EXECUÇÃO	30
1. Estruturas.....	31
1.1. Estrutura de Direção Política.....	32
1.2. Estrutura de Coordenação Política	32
1.3. Estrutura de Coordenação Institucional	34
1.4. Órgão de Execução e Comando Operacional.....	35
2. Responsabilidades	39
2.1. Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil	39
2.2. Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil	40
2.3. Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio	47
3. Organização	55
3.1. Infraestruturas de relevância operacional	55
3.1.1. Rede rodoviária	55
3.1.2. Aeródromo Militar/Instalações Militares.....	57
3.1.3. Infraestruturas de saneamento de águas residuais	58
3.1.4. Infraestruturas de saneamento de águas residuais	60
3.1.5. Infraestruturas de telecomunicações	61
3.1.6. Infraestruturas elétricas	62
3.1.7. Postos de abastecimento de combustível	63

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 1
	<i>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</i>	Data: 30/11/23
		Página 2 de 207

3.1.8.	Áreas Industriais	64
3.1.9.	Outras Infraestruturas	65
3.1.10.	Agentes de Proteção Civil	67
3.1.11.	Equipamentos administrativos	68
3.1.12.	Equipamentos de educação	69
3.1.13.	Equipamentos de saúde	71
3.1.14.	Equipamentos culturais	72
3.1.15.	Equipamentos desportivos	73
3.1.16.	Equipamentos religiosos	74
3.1.17.	Equipamentos de apoio social	76
3.2.	Zonas de Intervenção (ZI)	78
3.2.1.	Zonas de concentração e Reserva (ZCR)	80
3.2.2.	Zonas de receção de reforços (ZRR)	81
3.2.3.	Outras zonas de apoio	83
3.3.	Mobilização e coordenação de meios	86
3.3.1.	Mobilização de meios	86
3.3.2.	Sustentação Operacional	87
3.4.	Notificação Operacional	87
4.	Áreas de Intervenção	89
4.1.	Gestão Administrativa e Financeira	91
4.2.	Reconhecimento e Avaliação	95
4.2.1.	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)	95
4.2.2.	Equipas de Avaliação Técnica (EAT)	97
4.3.	Logística	99
4.3.1.	Apoio Logístico às Forças de Intervenção	99
4.3.2.	Apoio Logístico às Populações	102
4.4.	Comunicações	105
4.5.	Informação pública	107
4.6.	Confinamento e/ou Evacuação	109
4.7.	Manutenção da Ordem Pública	112
4.8.	Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	115
4.8.1.	Emergência Médica	115
4.8.2.	Apoio Psicológico	117
4.9.	Socorro e Salvamento	119

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 1
	<i>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</i>	Data: 30/11/23
		Página 3 de 207

4.10.	Serviços Mortuários.....	121
PARTE III – INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS.....		126
1.	Inventário de meios e recursos.....	127
2.	Lista de contatos.....	128
2.1.	Comissão Municipal de Proteção Civil.....	128
2.2.	Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM).....	129
2.3.	Contatos de Organismos e Entidades	130
2.4.	Contatos de Organismos diversos.....	134
3.	Modelos	138
3.1.	Modelos de Relatórios	138
3.2.	Modelos de Requisições.....	159
3.3.	Modelos de Requisições.....	160
3.3.1.	Modelo de Comunicado Geral	161
3.3.2.	Modelo de Comunicado de Ponto de Situação e Evolução da Situação.....	162
3.3.3.	Modelo de Edital da CMPC com “Deliberação de Ativação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Vila Nova da Barquinha”	163
3.3.4.	Modelo de Declaração da “Situação de Alerta” de Âmbito Municipal”	164
4.	Lista de Distribuição	167
4.1.	Serviços de Proteção Civil.....	167
4.2.	Comissão Municipal de Proteção Civil de Vila Nova da Barquinha	167
4.3.	Agentes de Proteção Civil.....	167
4.4.	Organismos e Entidades de Apoio	167
ANEXOS		169
ANEXO I - Cartografia de suporte às operações de emergência de Proteção Civil		170
ANEXO II - Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da operacionalidade do Plano		197
A 2.1.	– Estratégias gerais para a mitigação de riscos.....	197
A 2.2.	– Estratégias específicas.....	198
A 2.3.	- Programa para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano:	207

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 1
	<i>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</i>	Data: 30/11/23
		Página 4 de 207

Índice de Figuras

Figura 1 - Enquadramento Administrativo.....	17
Figura 2 - Critérios para ativação do PMEPC.....	26
Figura 3 – Organização dos Teatros de Operações / Postos de Comando	37
Figura 4 – Rede Viária do Concelho de Vila Nova da Barquinha.....	56
Figura 5 – Carta Infraestruturas de transporte aéreo e Militares.....	57
Figura 6 - Infraestruturas de abastecimento de água do município de Vila Nova da Barquinha	59
Figura 7 – Infraestruturas de saneamento.....	60
Figura 8 – Infraestruturas de energia elétrica no concelho de Vila Nova da Barquinha	62
Figura 9 – Postos de abastecimento de combustível no concelho de Vila Nova da Barquinha .	63
Figura 10 – Áreas industriais no concelho de Vila Nova da Barquinha.....	64
Figura 11 – Postos de vigia DFCL.....	65
Figura 12 – Pontos de água	66

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 1
	<i>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</i>	Data: 30/11/23
		Página 5 de 207

Índice de Tabelas

Tabela 1 – Registo de atualizações.....	13
Tabela 2 – Registo de ativações	14
Tabela 3 – Registo de Exercícios.....	15
Tabela 4 - Freguesias do município de Vila Nova da Barquinha, (km2, Hectares e % de área do concelho).....	18
Tabela 5 – Riscos naturais, mistos e tecnológicos	20
Tabela 6 – Estimativa do grau de risco.....	21
Tabela 7 – Matriz de Risco	22
Tabela 8 - Critérios para ativação do PMEPC, de acordo com o grau de gravidade e de probabilidade da ocorrência	27
Tabela 9 – Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil	39
Tabela 10 – Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil.....	42
Tabela 11 – Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio	48
Tabela 12 – Estradas e caminhos	55
Tabela 13 – Características do Aeródromo Militar de Tancos.....	57
Tabela 14 – Descrição de equipamentos e antenas de telecomunicações de emergência.....	61
Tabela 15 – Postos de abastecimento de combustível	63
Tabela 16 – Agentes de Proteção Civil no concelho de Vila Nova da Barquinha.....	67
Tabela 17 – Equipamentos administrativos do concelho de Vila Nova da Barquinha.....	68
Tabela 18 – Equipamentos de educação do concelho de Vila Nova da Barquinha	69
Tabela 19 – Equipamentos de saúde no concelho de Vila Nova da Barquinha	71
Tabela 20 – Equipamentos culturais no concelho de Vila Nova da Barquinha.....	72
Tabela 21 – Equipamentos desportivos no concelho de Vila Nova da Barquinha.....	73
Tabela 22 – Equipamentos religiosos no concelho de Vila Nova da Barquinha	75
Tabela 23 – Equipamentos de apoio social no concelho de Vila Nova da Barquinha.....	76
Tabela 24 – Descrição das zonas de intervenção.....	79
Tabela 25 – Localização das Zonas de Concentração e Reserva (ZCR).....	80
Tabela 26 – Localização das Zonas de Receção de Reforços (ZRR)	81
Tabela 27 – Localização das Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI)	83
Tabela 28 – Localização das Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP)	84
Tabela 29 – Localização das Zonas de Reunião de Mortos (ZRN)	84
Tabela 30 – Localização de Necrotérios Provisórios (NecPro)	85
Tabela 31 – Localização das Zonas de Receção de Assistência Humanitária (ZRAH).....	85
Tabela 32 – Grau de prontidão e de mobilização em função do estado de alerta especial para o SIOPS.	86
Tabela 33 – Canais de comunicação a utilizar em função do grau de urgência da notificação operacional.....	88
Tabela 34 – Gestão Administrativa e Financeira.....	91
Tabela 35 – Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)	95
Tabela 36 – Equipas de Avaliação Técnica (EAT).....	97
Tabela 37 – Apoio logístico às forças de intervenção	99
Tabela 38 – Apoio logístico às populações.....	102

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 1
	<i>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</i>	Data: 30/11/23
		Página 6 de 207

Tabela 39 – Comunicações.....	105
Tabela 40 – Informação pública	107
Tabela 41 – Confinamento e/ou evacuação	109
Tabela 42 – Manutenção da ordem pública	112
Tabela 43 – Serviços Médicos e Transporte de Vítimas.....	115
Tabela 44 – Apoio Psicológico.....	117
Tabela 45 – Socorro e Salvamento.....	119
Tabela 46 – Serviços Mortuários.....	121

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 1
	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil	Data: 30/11/23
		Página 7 de 207

Lista de Acrónimos

ANAC	Autoridade Nacional de Aviação Civil
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
AIMA	Agência para a Integração, Migrações e Asilo
ARS	Administração Regional de Saúde
AHBVVNB	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha
BVB	Bombeiros Voluntários da Barquinha
CBV	Corpo de Bombeiros Voluntários
CREPC	Comando Regional de Emergência e Proteção Civil
CSREPC	Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil
CEM	Chefe de Equipa Multidisciplinar
CMPC	Comissão Municipal de Proteção Civil
CMVNB	Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha
CoordMPC	Coordenador Municipal de Proteção Civil
COS	Comandante das Operações de Socorro
CPE	Coordenador de Prevenção Estrutural
CPX	<i>Command Post Exercise</i>
CREPC	Comando Regional de Emergência e Proteção Civil
CVP	Cruz Vermelha Portuguesa
DGS	Direção-Geral de Saúde
DL	Decreto-Lei
ERAS	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação
ERAVmrv	Equipas Responsáveis por Avaliação das Vítimas mortais e recolha de prova
FFAA	Forças Armadas
GAP	Gabinete de Apoio a Presidência
GNR	Guarda Nacional Republicana
ICNF	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
INMLCF	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses
IP	Infraestruturas de Portugal
IPMA	Instituto Português do Mar e da Atmosfera
IPSS	Instituição Particular de Solidariedade Social
IRN	Instituto dos Registos e Notariado
JF	Junta de Freguesia
LBPC	Lei de Bases de Proteção Civil
LIVEX	<i>Live Exercise</i>
NecPro	Necrotério Provisório
NUTS	Nomenclatura das Unidades Territoriais
OCS	Órgãos de Comunicação Social
PC	Proteção Civil
PCM	Presidente da Câmara Municipal
PCDis	Posto de Comando Distrital
PCMun	Posto de Comando Municipal

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 1
	<i>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</i>	Data: 30/11/23
		Página 8 de 207

PDEPC	Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil
PMEPC	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
PJ	Polícia Judiciária
PSP	Polícia da Segurança Pública
SGO	Sistema de Gestão de Operações
SIOPS	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
SIRESP	Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal
SMPC	Serviço Municipal de Proteção Civil
TO	Teatro de Operações
TTX	<i>Tabletop Exercise</i>
UEPS	Unidade de Emergência de Proteção e Socorro (GNR)
ZA	Zona de Apoio
ZAP	Zonas de Apoio Psicológico
ZCAP	Zona de Concentração e Apoio das Populações
ZCI	Zona de Concentração e Irradiação
ZCR	Zona de Concentração e Reserva
ZI	Zona de Intervenção
ZS	Zona de Sinistro
ZRnM	Zonas de Reunião de Mortos

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 1
	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil	Data: 30/11/23
		Página 9 de 207

Referências Legislativas (Na atual Legislação)

Lei Estruturante

- **Lei 53/2008, de 29 de agosto** – Lei de Segurança Interna;
- **Lei 27/2006, de 3 de julho, na atual redação** – Lei de Bases da Proteção Civil;
- **Decreto-Lei 134/2006, de 25 de julho, na atual redação** – Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS);
- **Lei 65/2007, de 12 de novembro, na atual redação**– Enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, organização dos serviços municipais de proteção civil e competências do comandante operacional municipal;
- **Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 7 de maio**- Diretiva relativa aos Critérios e Normas Técnicas para a Elaboração e Operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil.

Legislação Orgânica

- **Decreto-Lei 126-B/2011, de 29 de dezembro, na atual redação** – Lei Orgânica do Ministério da Administração Interna;
- **Decreto-Lei 45/2019, de 1 de abril, na atual redação** – Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Proteção Civil;
- **Lei 63/2007, de 6 de novembro, na atual redação** – Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana;
- **Decreto-Lei 22/2006, de 2 de fevereiro** – Lei Orgânica do Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente e do Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro, da Guarda Nacional Republicana;
- **Lei 53/2007, de 31 de agosto** – Lei Orgânica da Polícia de Segurança Pública;
- **Lei Orgânica 1-B/2009, de 7 de julho, na atual redação** – Lei de Defesa Nacional;
- **Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, na atual redação** - Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas;
- **Decreto-Lei 186/2014, de 29 de dezembro** – Lei Orgânica do Exército;
- **Decreto-Lei 187/2014, de 29 de dezembro** – Lei Orgânica da Força Aérea;
- **Decreto-Lei 185/2014, de 29 de dezembro** – Lei Orgânica da Marinha;
- **Decreto-Lei 44/2002, de 2 de março na atual redação** – Lei Orgânica da Autoridade Marítima Nacional;
- **Lei 28/2013, de 12 de abril** – Define as Competências, a Estrutura e o Funcionamento da Autoridade Aeronáutica Nacional;
- **Decreto-Lei 40/2015, de 16 de março** – Lei Orgânica da Autoridade Nacional da Aviação Civil;
- **Decreto-Lei 252/2000, de 16 de outubro** – Lei Orgânica do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;
- **Decreto-Lei 22/2012, de 30 de janeiro, na atual redação** – Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I.P.;
- **Decreto-Lei 82/2009, de 2 de abril, na atual redação** - Estabelece as regras de designação, competência e funcionamento das entidades que exercem o poder de autoridade de saúde;

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 1
	<i>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</i>	Data: 30/11/23
		Página 10 de 207

- **Decreto-Lei 34/2012, de 14 de fevereiro** – Lei Orgânica do Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.;
- **Decreto-Lei 166/2012, de 31 de julho** – Lei Orgânica do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses;
- **Decreto-Lei 39/2012, de 16 de fevereiro** – Lei Orgânica do Instituto Português do Sangue e da Transplantação;
- **Decreto-Lei 83/2012, de 30 de março** – Lei Orgânica do Instituto de Segurança Social;
- **Decreto-Lei 281/2007, de 7 de agosto** – Aprova o Regime Jurídico da Cruz Vermelha Portuguesa;
- **Decreto-Lei 228/2012, de 25 de outubro** – Lei Orgânica das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional;
- **Decreto-Lei 56/2012, de 12 de março** – Lei Orgânica da Agência Portuguesa do Ambiente;
- **Decreto Regulamentar 31/2012, de 13 de março** – Lei Orgânica da Direção-Geral da Alimentação e Veterinária;
- **Decreto-Lei 43/2019, de 29 de março, na atual redação** – Lei Orgânica no Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas;
- **Decreto-Lei 8/2017, de 9 de janeiro** – Estabelece o Regime Jurídico aplicável à criação e das equipas de sapadores florestais no território continental português e regulamenta os apoios à sua atividade;
- **Decreto-Lei 68/2012, de 20 de março** – Lei Orgânica do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.;
- **Decreto-Lei 241/2007, de 21 de junho, na atual redação** – Regime Jurídico dos Bombeiros Portugueses;
- **Lei 32/2007, de 13 de agosto** – Regime Jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros;
- **Decreto-Lei 247/2007, de 27 de junho, na atual redação** – Regime Jurídico dos Corpos de Bombeiros;
- **Despacho do Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil 19734/2009, de 28 de agosto** – Regulamento da organização e funcionamento da Força Especial de Bombeiros Canarinhos (FEB).

Legislação Técnico-Operacional

- **Despacho 3551/2015, de 9 de abril** – Sistema de Gestão de Operações;
- **Despacho 3317-A/2018, de 3 de abril** – Revisão do Sistema de Gestão de Operações;
- **Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil 344/2008, de 17 de outubro** – Regulamento de Funcionamento dos Centros de Coordenação Operacional;
- **Decreto-Lei 112/2008, de 1 de julho** – Conta de Emergência;
- **Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil 97/2007, de 16 de maio** – Estado de alerta especial para o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS);
- **Decreto Regulamentar 86/2007, de 12 de dezembro** – Articulação, nos espaços marítimos de soberania e jurisdição nacional, entre autoridades de polícia;
- **Portaria 1358/2007, de 15 de outubro** – Define a composição e funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente;
- **Decreto-Lei 43/2002, de 2 de março** – Define a organização e atribuições do Sistema da Autoridade Marítima (SAM) e cria a Autoridade Marítima Nacional;
- **Decreto-Lei 5/2000, de 29 de janeiro, na atual redação** – Estabelece o regime jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres;

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 1
	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil	Data: 30/11/23
		Página 11 de 207

- **Decreto-Lei 253/95, de 30 de setembro** – Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Aéreo;
- **Decreto-Lei 15/94, de 22 de janeiro** – Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo;
- **Lei 44/86, de 30 de setembro, na atual redação** – Lei do Regime do Estado de Sítio e do Estado de Emergência;

Legislação Concorrente

- **Lei 58/2005, de 29 de dezembro** – Lei da Água: medidas de proteção contra cheias e inundações; medidas de proteção contra secas; medidas de proteção contra acidentes graves de poluição; medidas de proteção contra rotura de infraestruturas hidráulicas;
- **Decreto-Lei 364/98, de 21 de novembro** – Estabelece a obrigatoriedade de elaboração da carta de zonas inundáveis nos municípios com aglomerados urbanos atingidos por cheias;
- **Decreto-Lei 115/2010, de 22 de outubro** – Estabelece um quadro para a avaliação e gestão dos riscos de inundações, com o objetivo de reduzir as suas consequências prejudiciais;
- **Decreto-Lei 82/2021, de 13 de outubro, na atual redação** – Cria o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais;
- **Resolução do Conselho de Ministros 45-A/2020, de 16 de junho** – Aprova o Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais (PNGIFR);
- **Decreto-Lei 220/2008, de 12 de novembro, na atual redação** - Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios;
- **Portaria 1532/2008, de 29 de dezembro, na atual redação** - Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios;
- **Decreto-Lei 344/2007, de 15 de outubro** – Regulamento de Segurança de Barragens;
- **Decreto-Lei 150/2015, de 5 de agosto, na atual redação** – Prevenção de Acidentes Graves com Substâncias Perigosas;
- **Decreto-Lei 174/2002, de 25 de julho** – Estabelece as regras aplicáveis à intervenção em caso de emergência radiológica, transpondo para a ordem jurídica interna as disposições do título IX, “Intervenção”, da Diretiva 96/29/EURATOM;
- **Decreto-Lei 41-A/2010, de 29 de abril, na atual redação** – Aprova o Regulamento do transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas;
- **Decreto-Lei 76/2016, de 9 de novembro** – Aprova o Plano Nacional da Água;
- **Lei 58/2007, de 4 de setembro** – Aprova o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território;
- **Lei 31/2014, de 30 de maio** – Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo;
- **Lei 75/2013, de 12 de setembro** - Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;
- **Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na atual redação** – Código dos Contratos Públicos;

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 1
	<i>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</i>	Data: 30/11/23
		Página 12 de 207

Legislação Diversa

- **Resolução 87/2013, de 11 de dezembro** – Aprova o Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil;
- **Resolução 22/2009, de 23 de outubro** – Aprova o Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico da Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limítrofes;

Comunicações

- **Resolução do Conselho de Ministros 56/2003, de 8 de abril** – Redefine as condições de instalação do SIRESP – Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal e determina a adoção de várias medidas concretas necessárias à respetiva implementação;
- **Lei 5/2004, de 10 de fevereiro, na atual redação** – Lei das comunicações eletrónicas;
- **Lei 17/2012, de 26 de abril, na atual redação** – Estabelece o regime jurídico aplicável à prestação de serviços postais, em plena concorrência, no território nacional, bem como de serviços internacionais com origem ou destino no território nacional;
- **Decreto-Lei 448/99, de 4 de novembro, na atual redação** – Bases da concessão do serviço postal universal;
- **Decreto-Lei 53/2009, de 2 de março** - Define as regras aplicáveis aos serviços de amador e de amador por satélite, bem como a definição do regime de atribuição de certificados e autorizações especiais aos amadores e de licenciamento das estações de uso comum;
- **Decreto-Lei 47/2000, de 24 de março** – Regime jurídico aplicável à utilização do Serviço Rádio Pessoal - Banda do Cidadão;
- **Decreto-Lei 53/2009, de 2 de março** – Define as regras aplicáveis aos serviços de amador e de amador por satélite bem como a definição do regime de atribuição de certificados e autorizações especiais aos amadores e de licenciamento das estações de uso comum.

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 1
	<i>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</i>	Data: 30/11/23
		Página 13 de 207

Registo de atualizações

Tabela 1 – Registo de atualizações

Atualizações do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Nova da Barquinha					
Versão	Alteração	Data de alteração	Data de aprovação	Entidade aprovadora	Observações

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 1
	<i>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</i>	Data: 30/11/23
		Página 14 de 207

Histórico de ativações do PMEPC

Tabela 2 – Registo de ativações

Atualizações do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Nova da Barquinha				
N.º	Data	Motivo	Duração	Documentos / Relatórios produzidos

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA	Versão 1
	Serviço Municipal de Proteção Civil	Data: 30/11/23
	<i>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</i>	Página 15 de 207

Registo de exercícios

Tabela 3 – Registo de Exercícios

Registo de Exercícios do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Nova da Barquinha									
TTX	Tipo		Objetivos	Cenário	Local	Data	Agentes, Organismos e Entidades envolvidos	Meios e Recursos envolvidos	Observações
	CPX	LIVEX							

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 1
	<i>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</i>	Data: 30/11/23
	Parte I - Enquadramento	Página 16 de 207

PARTE I – ENQUADRAMENTO

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 1
	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil	Data: 30/11/23
	Parte I - Enquadramento	Página 17 de 207

1. Introdução

O Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Vila Nova da Barquinha, adiante designado por PMEPC ou simplesmente Plano, é um documento formal, de âmbito geral, elaborado para enfrentar a generalidade das situações de emergência que se admitem para o âmbito territorial e administrativo do concelho de Vila Nova da Barquinha.

O diretor do PMEPC de Vila Nova da Barquinha é o Presidente da Câmara Municipal ou, na sua ausência ou impedimento, o Vice-presidente da Câmara Municipal.

As ações de Proteção Civil referidas neste plano aplicam-se a todo o território do município de Vila Nova da Barquinha, no caso de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe de nível natural, tecnológico ou misto, nomeadamente as descritas neste plano, e que, em virtude da sua intensidade, severidade e efeitos, possa vir a obrigar à declaração da situação de alerta e implementação do plano, com vista à coordenação e controlo de todos os meios disponíveis, visando, principalmente, uma atuação sincronizada nas fases de intervenção e reabilitação para a reposição dos serviços essenciais. O PMEPC de Vila Nova da Barquinha serve de base à elaboração dos Planos Especiais de Emergência que venham a ser criados no âmbito do município de Vila Nova da Barquinha.

Sendo o PMEPC de Vila Nova da Barquinha um plano de âmbito municipal, este aplica-se á totalidade da área territorial do concelho de Vila Nova da Barquinha, que integra a NUT I – Portugal Continental, a NUT II – Centro e a NUT III – Médio Tejo, encontrando-se limitado a norte pelo concelho de Tomar. A este encontra-se os concelhos de Abrantes e Constância e a sul é delimitado pelo concelho de Chamusca e Golegã a Oeste Entroncamento e Torres Novas (pertencentes ao distrito de Santarém) - Figura 1.

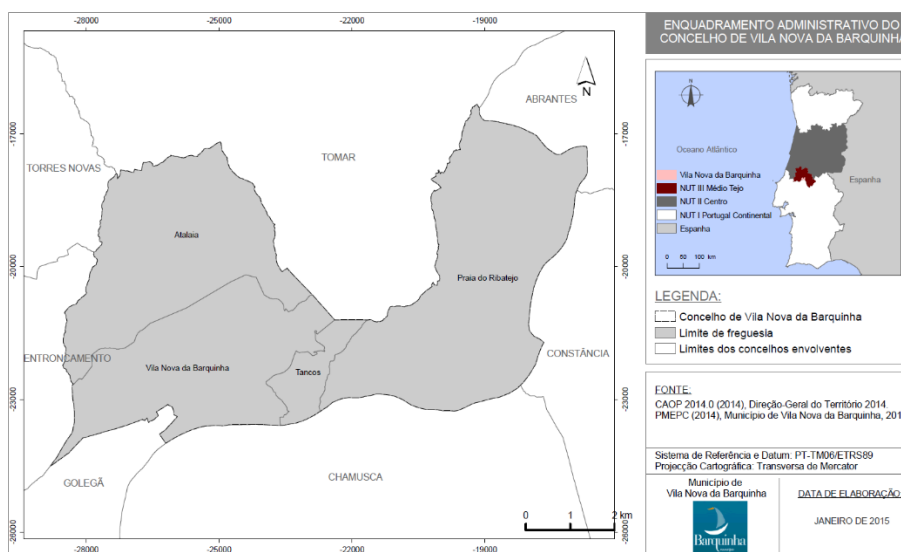


Figura 1 - Enquadramento Administrativo

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 1
	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil	Data: 30/11/23
	Parte I - Enquadramento	Página 18 de 207

Com uma extensão territorial de aproximadamente 49,53km², em conformidade com a Lei n.º 11-A/2013, de 23 de janeiro, que procede à reorganização administrativa do território das freguesias, o concelho de Vila Nova da Barquinha é constituído por 4 freguesias, designadamente:

Tabela 4 - Freguesias do município de Vila Nova da Barquinha, (km2, Hectares e % de área do concelho).

Freguesia	Área (km ²)	Área (%)
Atalaia	14,40	29,07
Praia do Ribatejo	20,26	40,90
Tancos	2,04	4,13
Vila Nova da Barquinha	12,83	25,91
Concelho de Vila Nova da Barquinha	49,53	100,00

No âmbito dos instrumentos de planeamento e ordenamento do território, este Plano articula-se com:

- O Plano Diretor Municipal (PDM) que estabelece a estrutura espacial e a classificação básica do solo, assim como parâmetros de ocupação e desenvolve a qualificação do solo. Foram os elementos os elementos constantes nas cartas de condicionantes, qualificação do solo, hierarquia rodoviária e património do PDM para integrar a cartografia do PMEPC;
- Plano Regional de Ordenamento do Território da Região Centro (PROT Centro);
- Outros instrumentos de gestão territorial.

No âmbito dos Planos de Proteção Civil e outros, este Plano articula-se com:

- Plano Distrital de Emergência e Proteção Civil do Distrito de Santarém;
- Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Vila Nova da Barquinha;
- Plano Regional de Ordenamento Florestal de Lisboa e Vale do Tejo (PROF LVT);
- Planos Municipais de Emergência e Proteção Civil dos Concelhos Limítrofes – Tomar; Abrantes; Constância; Chamusca; Golegã; Entroncamento e Torres Novas.

Nos termos do n.º 12 do artigo 7º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC), o PMEPC de Vila Nova da Barquinha entra formalmente em vigor no 1º dia útil seguinte ao da publicação da deliberação de aprovação no Diário da República, e será revisto no máximo após cinco anos da sua entrada em vigor ou atualizado sempre que se considere necessário. O conteúdo referente à lista de contactos e ao inventário de meios e recursos será permanentemente atualizado.

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 1
	<i>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</i>	Data: 30/11/23
	Parte I - Enquadramento	Página 19 de 207

2. Finalidade e Objetivos

O PMEPC constitui-se como uma plataforma que se encontra preparada para responder organizadamente a situações de acidente grave ou catástrofe, definindo as estruturas de Coordenação, Direção, Comando e Controlo e regulando a forma como é assegurada a coordenação institucional e a articulação e intervenção das organizações integrantes do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro e de outras entidades públicas ou privadas a envolver nas operações.

O PMEPC tem como objetivos gerais, nomeadamente:

- Identificação e avaliação dos riscos no concelho;
- Minimizar a perda de vidas, bens, atenuar ou limitar os efeitos decorrentes de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para atuar, em caso de acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de Proteção Civil.
- Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenho rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
- Providenciar, através de uma resposta planeada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Indicar os critérios de mobilização e mecanismos de coordenação dos meios e recursos, públicos ou privados utilizáveis;
- Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;
- Promover o aviso e informação da população através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação e assunção de uma cultura de autoproteção e a colaboração e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 1
	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil	Data: 30/11/23
	Parte I - Enquadramento	Página 20 de 207

3. Tipificação dos riscos

O PMEPC tem como objetivo fazer face a todas as situações decorrentes da manifestação dos riscos naturais, tecnológicos ou mistos. A descrição dos mesmos teve por base o “Estudo de Identificação e Caracterização de Riscos – Município de Vila Nova da Barquinha”, realizado em 2015.

No quadro seguinte encontram-se identificados e caracterizados todos os riscos a ter em conta no concelho de Vila Nova da Barquinha.

Tabela 5 – Riscos naturais, mistos e tecnológicos

Tipologia	Risco
Riscos Naturais: (Os que resultam do funcionamento dos sistemas naturais)	■ Nevões; ■ Ondas de calor; ■ Vagas de frio; ■ Secas; ■ Cheias e inundações; ■ Sismos; ■ Movimentos de massa; ■ Radiológicos (radão).
Riscos Mistos: (Os que resultam da combinação de ações continuadas da atividade humana com o funcionamento dos sistemas naturais)	■ Incêndios florestais.
Riscos Tecnológicos: (Os que resultam de acidentes, frequentemente súbitos e não planeados, decorrentes da atividade humana)	■ Acidentes rodoviários; ■ Acidentes ferroviários; ■ Acidentes fluviais; ■ Acidentes aéreos; ■ Acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas; ■ Acidentes em infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos; ■ Incêndios urbanos; ■ Acidentes industriais que envolvam substâncias perigosas; ■ Colapso de estruturas em edifícios com elevada concentração populacional; ■ Cheias e inundações por rutura de barragens.

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 1
	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil	Data: 30/11/23
	Parte I - Enquadramento	Página 21 de 207

Tabela 6 – Estimativa do grau de risco

Riscos	Gravidade			Probabilidade	Grau de Risco
	População	Ambiente	Socioeconomia		
Nevões	Reduzida	Reduzida	Reduzida	Baixa	Baixo
Ondas de calor	Acentuada	Residual	Reduzida	Média-Alta	Elevado
Ondas de frio	Acentuada	Residual	Reduzida	Média-Alta	Elevado
Secas	Reduzida	Acentuada	Reduzida	Média	Elevado
Cheias e Inundações	Crítica	Reduzida	Reduzida	Elevada	Extremo
Ciclones violentos e Tornos (riscos meteorológicos)	Moderada	Reduzida	Moderada	Baixa	Moderado
Sismos	Crítica	Reduzida	Acentuada	Baixa	Elevado
Movimento de Massas	Acentuada	Moderada	Acentuada	Média-Alta	Elevado
Radiológicos-Radão	Reduzida	Reduzida	Reduzida	Baixa	Baixo
Incêndios rurais	Acentuada	Acentuada	Acentuada	Elevada	Extremo
Acidentes rodoviários	Acentuada	Residual	Acentuada	Elevada	Extremo
Acidentes fluviais	Reduzida	Moderada	Residual	Média	Moderado
Acidentes aéreos	Crítica	Reduzida	Crítica	Baixa	Elevado
Acidentes Ferroviários	Acentuada	Residual	Acentuada	Média	Elevado
Acidentes no transporte terrestre de substâncias perigosas	Acentuada	Residual	Acentuada	Média-Alta	Elevado
Incêndios urbanos	Crítica	Residual	Acentuada	Média-Alta	Extremo
Incêndios em centros históricos	Crítica	Residual	Acentuada	Média-Alta	Extremo
Acidentes industriais que envolvam substâncias perigosas	Crítica	Acentuada	Acentuada	Média	Extremo
Colapso de estruturas em edifícios com elevada concentração populacional	Crítica	Residual	Reduzida	Média	Extremo
Cheias e inundações por rotura de barragens	Crítica	Moderada	Acentuada	Baixa	Elevado

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 1
	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil	Data: 30/11/23
	Parte I - Enquadramento	Página 22 de 207

Tabela 7 – Matriz de Risco

		GRAU DE GRAVIDADE						
		Residual	Reduzida	Moderada	Acentuada	Crítica		
GRAU DE PROPABILIDADE	Elevada				- Cheias e inundações			
					- Incêndios rurais			
					- Acidentes rodoviários			
	Média-alta				- Ondas de calor	- Incêndios urbanos		
					- Movimentos de massa em vertentes	- Incêndios em centros históricos		
					- Ondas de frio			
					- Acidentes no transporte terrestre de substâncias perigosas			
	Média			- Acidentes fluviais	- Secas	- Colapso de estruturas em edifícios com elevada concentração populacional		
						- Acidentes Industriais que envolvam substâncias perigosas		

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 1
	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil	Data: 30/11/23
	Parte I - Enquadramento	Página 23 de 207

Média-baixa				
	- Nevões	Ciclones violentos e Tornados	- Cheias e inundações por rotura de barragens	- Sismos
Baixa	- Radiológicos (radão)			- Acidentes aéreos

Legenda:

Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo
-------------	----------------	---------------	---------------

Dos riscos analisados destacam-se, pela sua incidência, os incêndios rurais.

4. Critérios para ativação

4.1. Competência para ativação/desativação do PMEPC

Perante a iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe a competência para ativação/desativação do Plano recai sobre o Presidente da Câmara Municipal, ouvida, sempre que possível, a CMPC de Vila Nova da Barquinha

Para efeitos do disposto no parágrafo anterior, e atenta a especificidade da ocorrência que poderá determinar a ativação do Plano, a CMPC dará parecer sobre o acionamento do mesmo, podendo reunir com a presença de apenas um terço dos elementos da CMPC, sendo o parecer de ativação ratificado, assim que possível, presencialmente ou por outro meio de contato, pelo plenário.

. A ativação e desativação do PMEPC são divulgadas através dos órgãos de comunicação social locais, nos jornais regionais e no sítio da internet do Município de Vila Nova da Barquinha (www.cm-vnbarquinha.pt), conforme listagem contida na Parte III-2 deste Plano.

De imediato será feita a comunicação ao Comando Distrital de Operações de Socorro de Santarém (CDOS), ou à estrutura sub-regional, e aos municípios limítrofes, através de correio eletrónico (e-mail) e/ou mensagem telefónica (SMS), sendo confirmada telefonicamente de seguida. Em alternativa serão utilizadas as redes rádio disponíveis (REPC e SIRESP).

A ativação do PMEPC implica a declaração da situação de Alerta de âmbito municipal.

4.1.1. Critérios de ativação

Uma vez que o PMEPC de Vila Nova da Barquinha é um plano geral, destinado a enfrentar a generalidade das situações de emergência, a transversalidade dos riscos nele considerado torna difícil a definição de parâmetros e de critérios específicos universalmente aceites e coerentes para se proceder à sua ativação. Assim, considerou-se que os critérios que permitem apoiar a decisão de ativação do PMEPC de Vila Nova da Barquinha são suportados na conjugação do grau de intensidade das consequências negativas das ocorrências, ou seja, grau de gravidade, com o grau de probabilidade/frequência de consequências negativas (metodologia baseada na Diretiva Operacional Nacional n.º1/ANPC/2007, de 16 de maio).

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 1
	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil	Data: 30/11/23
	Parte I - Enquadramento	Página 24 de 207

Probabilidade

A avaliação do grau de probabilidade de acidente grave ou catástrofe é da competência CMPC com base na informação recolhida pelo SMPC e apoiada pelos sistemas de monitorização previstos no Plano. No que refere aos sistemas de monitorização de abrangência nacional, a ANEPC, em estreita colaboração com diversas entidades, nomeadamente, o Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA), Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG), a Direção-Geral de Saúde (DGS), a Agência Portuguesa do Ambiente (APA), entre outras, tem capacidade para avaliar o grau de probabilidade difundido ao CDOS de Santarém o qual por sua vez informa os Agentes de Proteção Civil do concelho e a CMVNB.

A CMPC recorrerá igualmente, para definição do grau de probabilidade, a informação recolhida no terreno pelo SMPC e/ou Agentes de Proteção Civil implantados no concelho.

A avaliação do grau de probabilidade permite prevenir os riscos coletivos e a ocorrência de acidente grave ou de catástrofe deles resultantes, atenuando assim estes riscos e limitando os seus efeitos.

No PMEPC definiram-se duas classes de probabilidade, as quais integram a metodologia de cadeia de decisão adotada. A informação base permitirá estabelecer se a situação de emergência corresponde a uma das classes definidas sendo esta disponibilizada pelas entidades acima referidas. As classes de probabilidade tidas para referência no PMEPC são:

- **Elevada** – A probabilidade estimada do evento afetar a área do concelho é igual ou superior a 25%;
- **Confirmada**.

Gravidade

No que se refere à avaliação do grau de gravidade do acidente grave ou da catástrofe ocorrida no concelho, esta deverá ser realizada pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil, em colaboração e comunicação permanente com os Agentes de Proteção Civil do concelho, nomeadamente o Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Nova da Barquinha e a Guarda Nacional Republicana. Esta avaliação deverá ser comunicada ao Presidente da Câmara Municipal (Diretor do PMEPC) juntamente com o respetivo ponto de situação. Desta forma, o Presidente da Câmara Municipal e a CMPC têm à sua disposição informação que lhes permite apoiar na decisão de ativação do Plano.

A tipificação do grau de gravidade tem como base a escala de intensidade das consequências negativas das ocorrências. Entre outros, foram tidos como critérios para determinar o grau de gravidade:

- Efeitos na população;
- Bens e património, entre eles serviços e infraestruturas;
- Ambiente.

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 1
	<i>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</i>	Data: 30/11/23
	Parte I - Enquadramento	Página 25 de 207

As combinações destes três parâmetros formam três classes de grau de gravidade: moderada, acentuada e crítica.

Os mecanismos e as circunstâncias fundamentadores para ativação do plano, que determinam o início da sua obrigatoriedade, em função dos cenários nele considerados, encontram-se descritos na Figura 2, na Tabela 8 (Critérios para ativação do PMEPC).

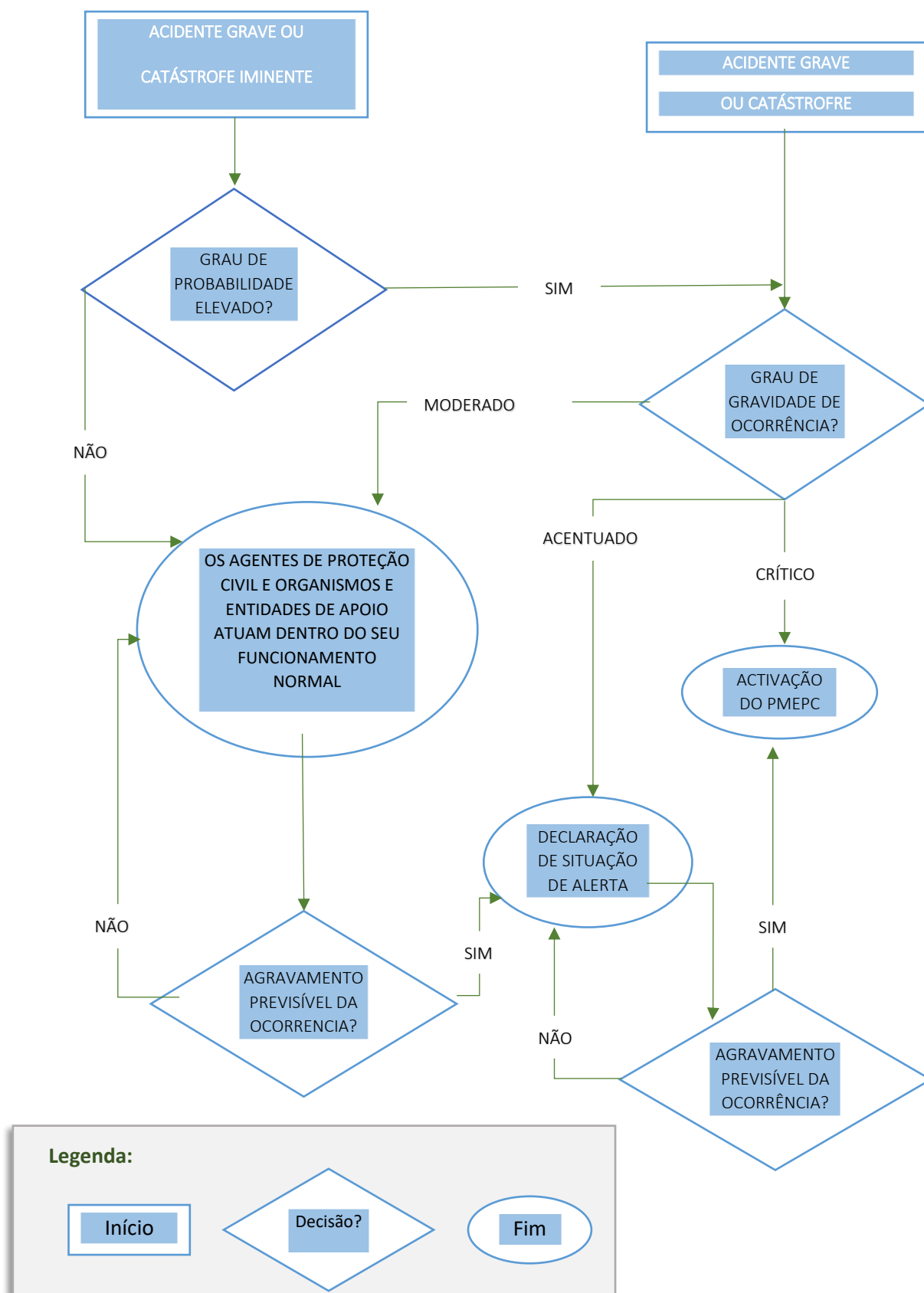


Figura 2 - Critérios para ativação do PMEPC

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 1
	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil	Data: 30/11/23
	Parte I - Enquadramento	Página 27 de 207

Tabela 8 - Critérios para ativação do PMEPC, de acordo com o grau de gravidade e de probabilidade da ocorrência

GRAU DE GRAVIDADE GRAU DE PROBABILIDADE	MODERADA	ACENTUADA	CRÍTICA
	- Tratamento médico necessário, mas sem vítimas mortais - Algumas hospitalizações - Retirada de pessoas por um período de 24 horas - Algum pessoal técnico necessário - Alguns danos - Alguma disrupção na comunidade (menos de 24 horas) - Pequeno impacto no ambiente sem efeitos duradouros - Alguma perda financeira	- Número elevado de feridos e de hospitalizações - Número elevado de retirada de pessoas por um período superior a 24 horas - Vitimas mortais - Recursos externos exigidos para suporte ao pessoal de apoio - Danos significativos que exigem recursos externos - Funcionamento parcial da comunidade com alguns serviços indisponíveis - Alguns impactes na comunidade com efeitos a longo prazo - Perda financeira significativa e assistência financeira necessária	- Situação critica - Grande número de feridos e de hospitalização - Retirada em grande escala de pessoas por uma duração longa - Significativo número de vítimas mortais - Pessoal de apoio e reforço necessário - A comunidade deixa de conseguir funcionar sem suporte significativo - Impacte ambiental significativo e ou danos permanentes
ELEVADA Probabilidade de ocorrência superior a 25%	Atividade normal	DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL	ATIVAÇÃO DO PLANO
CONFIRMADA Ocorrência real verificada	Atividade normal	DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL / ATIVAÇÃO DO PLANO	ATIVAÇÃO DO PLANO
AGRAVAMENTO EXPECTÁVEL DA OCORRÊNCIA CONFIRMADA	DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL	ATIVAÇÃO DO PLANO	(PLANO ACTIVADO)

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 1
	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil	Data: 30/11/23
	Parte I - Enquadramento	Página 28 de 207

Os critérios gerais para ativação do plano são os seguintes:

- Elevada probabilidade de ocorrer uma situação de acidente grave ou catástrofe no município, do qual poderão resultar elevados danos quer para as populações, quer para bens e ambiente e que justifiquem a adoção de medidas de prevenção, planeamento e informação.
- Ocorrência de acidentes graves ou catástrofes em uma ou mais freguesias do concelho, independentemente da gravidade.

Ocorrência de acidente grave ou catástrofe no concelho e que tenha produzido pelo menos um dos seguintes efeitos (critérios específicos), excluindo acidentes rodoviários com viaturas sem riscos especiais:

- População:
 - >10 Feridos
 - >4 Mortos
 - >4 Desaparecidos
 - > 12 Desalojados
 - > 10 Pessoas isoladas
- Bens e património:
 - Danos parciais ou totais em 10 habitações e seu recheio que inviabilizem o seu uso a curto prazo;
 - Danos totais ou parciais em edifícios públicos, como escolas, unidades de saúde, que inviabilizem o seu uso a curto prazo;
 - Colapso de estruturas (barragens, pontes ou viadutos), que inviabilizem o seu uso a curto prazo;
 - Danos totais e irreversíveis em edifícios e monumentos classificados, que exijam medidas excecionais.
- Serviços e infraestruturas:
 - Suspensão do fornecimento de água potável por um período superior a 48 horas, em uma ou mais freguesias;
 - Suspensão do fornecimento de energia por um período superior a 48 horas, em uma ou mais freguesias;
 - Suspensão do serviço de telecomunicações por um período superior a 48 horas, em uma ou mais freguesias;
 - Danos totais ou parciais em infraestruturas de transporte essenciais à atividade do concelho.
- Ambiente:
 - Descarga de matérias perigosas em recursos aquíferos, que provoque danos na fauna e flora, podendo colocar em perigo população residente na área envolvente;
 - Derrame de matérias perigosas no solo, pondo em perigo a área envolvente, nomeadamente a população;
 - Libertação de matérias perigosas na atmosfera, pondo em perigo a área envolvente, nomeadamente a população.

	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA Serviço Municipal de Proteção Civil	Versão 1
	<i>Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil</i>	Data: 30/11/23
	Parte I - Enquadramento	Página 29 de 207

- Incêndio florestal com duração superior a 24 horas e/ou área ardida superior a 300 ha.
- Ocorrência de uma situação que produza danos muito severos na atividade normal do concelho e das populações.
- Evento sísmico com estimativa de intensidade máxima, obtida a partir de medidas instrumentais, igual ou superior a VII na Escala de Mercalli modificada.

Em suma, a ativação do PMEPC é aplicável nos casos em que:

- A emergência não pode ser (ou preveja-se que não possa ser) gerida de forma eficaz usando apenas os recursos dos agentes de proteção civil do concelho, sendo necessário implementar e agilizar o acesso a meios de resposta suplementar (organismos e entidades de apoio);
- Nas situações em que se verifique, ou se preveja, a necessidade de se proceder á deslocação de um número elevado de pessoas.

Em conclusão, importa sublinhar que se entende que é sempre preferível ativar o Plano antecipadamente do que demasiado tarde, assim como, é sempre mais fácil e preferível desmobilizar meios que se tenham verificado desnecessários do que mobilizá-los após verificada a sua necessidade em plena situação de emergência.

De salientar ainda que em situações profundamente anómalas, em que se verifique que os critérios base considerados, para ativação dos PMEPC não são os mais adequados, poderá o Presidente da Câmara Municipal declarar a situação de Alerta de âmbito municipal, de modo a reunir a CMPC e averiguar a necessidade de se ativar o PMEPC.

Após a consolidação das operações de proteção civil e com o início das operações de reposição da normalidade, o Presidente da Câmara Municipal, ouvida sempre que possível a CMPC de Vila Nova da Barquinha, desativa o PMEPC de Vila Nova da Barquinha, comunicando tal aos mesmos destinatários e pela mesma via utilizada aquando da ativação.